

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, conforme segue:

Questão nº 1 – Língua Portuguesa

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão é clara e está correta. Não há regra clara para que ocorra apenas a próclise, nem a ênclise, no exemplo apresentado. Sendo assim, as duas ocorrências são possíveis, nesta questão. Veja:

REGRAS DE PRÓCLISE:

Próclise

É a colocação pronominal antes do verbo. A próclise é usada:

1) Quando o verbo estiver precedido de palavras que atraem o pronome para antes do verbo. São elas:

a) Palavras de sentido negativo: não, nunca, ninguém, jamais, etc.

Ex.: Não se esqueça de mim.

b) Advérbios.

Ex.: Agora se negam a depor.

c) Conjunções subordinativas.

Ex.: Soube que me negariam.

d) Pronomes relativos.

Ex.: Identificaram duas pessoas que se encontravam desaparecidas.

e) Pronomes indefinidos.

Ex.: Poucos te deram a oportunidade.

f) Pronomes demonstrativos.

Ex.: Disso me acusaram, mas sem provas.

2) Orações iniciadas por palavras interrogativas.

Ex.: Quem te fez a encomenda?

3) Orações iniciadas por palavras exclamativas.

Ex.: Quanto se ofendem por nada!

4) Orações que exprimem desejo (orações optativas).

Ex.: Que Deus o ajude.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

REGRAS DE ÊNCLISE

Ênclise

É a colocação pronominal depois do verbo. A ênclise é usada quando a próclise e a mesóclise não forem possíveis:

1) Quando o verbo estiver no imperativo afirmativo.

Ex.: Quando eu avisar, silenciem-se todos.

2) Quando o verbo estiver no infinitivo impessoal.

Ex.: Não era minha intenção machucar-te.

3) Quando o verbo iniciar a oração.

Ex.: Vou-me embora agora mesmo.

4) Quando houver pausa antes do verbo.

Ex.: Se eu ganho na loteria, mudo-me hoje mesmo.

5- Quando o verbo estiver no gerúndio.

Ex.: Recusou a proposta fazendo-se de desentendida.

FONTE: Disponível em: < <https://portugues.uol.com.br/gramatica/colocacao-pronominal-.html>>

Acesso em: 27 nov. 2018.

Questão nº 8 – Conhecimentos Gerais e Atualidades

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O enunciado da questão refere-se ao duradouro e amplamente abordado pelos meios de comunicação conflito envolvendo palestinos e israelenses, ou seja, refere-se a esses dois povos, portanto fica claro que o novo país é Israel, pois não há reconhecidamente um estado (país) palestino.

Questão nº 11 – Legislação

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) solicita alteração do gabarito para alternativa “D”, porém ao consultar o gabarito provisório constatou-se que a questão já possui a alternativa “D” como resposta correta. Outro(a) candidato(a) afirmou que a questão trata-se dos fundamentos da República Federativa do Brasil, porém fica claro em seu enunciado que a questão se refere a Lei Orgânica de Itaiópolis.

Questão nº 21 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. O CPIII e o CPII-E possuem escória de alto forno em sua composição. Desse modo a questão apresenta duas respostas corretas e deve ser anulada.

Questão nº 22 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O texto descrito na questão é o mesmo descrito na NBR6122/2010, o qual o candidato se refere é o texto da NBR 6122/1996. A resposta de alternativa “C” trata-se da definição de Bloco de fundação, conforme NBR6122/2010.

Questão nº 24 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. A questão deve ser anulada em virtude de um erro de digitação, onde o enunciado está em desacordo com as respostas.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Questão nº 25 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) interpelou recurso contra a questão de número 25 porém toda sua justificativa se refere a questão de número 34.

Questão nº 26 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme item abaixo, pode ser diminuído desde que sejam feitos controles rigorosos e que o mesmo apresente nos desenhos em projeto (informação essa que não está inclusa no enunciado da questão). Desse modo o que a questão pedia é o cobrimento de maneira geral, que é de 3cm conforme resposta da questão:

7.4.7.4 Quando houver um controle adequado de qualidade e limites rígidos de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução, pode ser adotado o valor $\Delta c = 5$ mm, mas a exigência de controle rigoroso deve ser explicitada nos desenhos de projeto. Permite-se, então, a redução dos cobrimentos nominais, prescritos na Tabela 7.2, em 5 mm.

Questão nº 27 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão solicita qual a causa (motivo) que aparecem trincas no reboco interno (se o reboco é interno será na parte inferior da laje) paralelas (sentido longitudinal) as vigotas de uma laje pré moldada armada em uma direção composta de tabelas cerâmicas e capeamento (descrição do tipo da laje).

É de conhecimento que as fissuras podem aparecer no reboco interno de uma laje por interferência da retração de concreto, porém elas não são trincas que seguem paralelas (no sentido das vigotas), são trincas que aparecem em várias direções de maneiras desordenadas.

Como solicitou-se na questão qual seria o motivo da trinca no reboco interno da laje, descarta-se a alternativa b) concreto do capeamento com relação a/c (água/cimento).

Se fosse um problema de escoramento as trincas apareceriam já nos primeiros dias.

A alternativa correta é a letra a) variação térmica diferencial - sabe-se que os materiais sofrem alterações (deformações) em função do calor (variação térmica). Desse modo as trincas no reboco aparecem na junção das vigotas (concreto) e das tabelas cerâmicas que possuem coeficiente de dilatação diferentes, sendo assim sofrendo deformações diferentes.

Todo material tem um coeficiente chamado “coeficiente de dilatação térmica” (α_t), com o qual se pode calcular variações de volume e de comprimento de peças fabricadas com aquele material. O coeficiente define a deformação correspondente a uma variação de temperatura de 1° C. No caso do concreto armado, para variações normais de temperatura, o valor para α_t recomendado é de $10-5/^\circ\text{C}$ (NBR 6118, item 8.2.3).

Os tijolos e blocos cerâmicos possuem coeficiente de dilatação térmica adotado um valor médio de $6 \times 10^{-6} / ^\circ\text{C}$.

Questão nº 28 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Apesar de o enunciado da questão estar idêntico ao da questão 24, o enunciado desta questão está de acordo com as alternativas e possui resposta correta que é a alternativa “c) 60cm”.

Questão nº 30 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão define um preço de mão de obra e material.

Sabe-se que no valor de mão de obra incide-se um valor de encargos sociais (FGTS, PIS/PASEP, décimo terceiro...) que não está incluso no BDI.

Se os encargos sociais estivessem inclusos no valor da mão de obra, estaria descrito na questão. Nesse sentido, não seria informado um valor para encargos sociais.

O cálculo para valor final do m^2 do item pintura é de:

$$\text{R\$}7,00 + 100\% \text{ encargos sociais} = \text{R\$}14,00$$

$$\text{Mat.} + \text{mão de obra} = \text{R\$}14,00 + \text{R\$}6,00 = \text{R\$}20,00$$

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

R\$ 20,00 + BDI (25%) = R\$25,00

Questão nº 32 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. A NBR 5735 foi substituída pela NBR 16697, em 03/07/2018. Sendo assim, a questão será anulada.

Questão nº 34 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A referida questão compreende o conteúdo programático específico descrito no edital como: Legislação e Engenharia legal. Licitações e contratos. Pois, dentre as diversas funções que o Engenheiro Civil deve exercer no poder público, encontra-se a de gestão de contratos administrativos.

Conforme enunciado da questão, “34) Para REFORMA de uma UBS...”, sendo assim possui um limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Questão nº 34 – Médico Psiquiatra

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(a) candidato(a) solicita alteração do gabarito para alternativa “D”, porém ao consultar o gabarito provisório constatou-se que a questão já possui a alternativa “D” como resposta correta.

Questão nº 36 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) interpelou recurso contra a questão de número 36 porém toda sua justificativa se refere a questão de número 27.

Questão nº 37 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A questão está correta, já que no ano de 2018 a lei 8.666 sofreu alterações conforme decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018:

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.”

Questão nº 38 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O engenheiro civil que se achar lesado com essa ação poderá entrar com requerimento junto ao CREA/SC, e possivelmente conseguirá assinar projetos de edificação monofásica com medição única. Ainda assim o conteúdo da questão, é de conhecimento e constava no conteúdo programático do Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Questão nº 39 – Engenheiro Civil

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O tema da questão refere-se a Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet, constando do conteúdo programático do edital.

Questão nº 40 – Engenheiro Civil e Médico Psiquiatra

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão solicita a alternativa correta para ABRIR a janela “LOCALIZAR e SUBSTITUIR” e não a função LOCALIZAR.

<https://support.office.com/pt-br/article/localizar-e-substituir-texto-c6728c16-469e-43cd-afe4-7708c6c779b7>

Prefeitura Municipal de Itaiópolis, 28 de novembro de 2018.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito